



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG)
Ata da 44ª reunião, realizada em 11 de abril de 2014

1 Em 11 de abril de 2014, reuniu-se a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG)
2 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Amarildo José Brumano Kalil e
5 João Luiz Teixeira Andrade – representantes do poder público estadual; Irary Maria de
6 Lourdes Braga e Renato Junio Constâncio – representantes de usuários de recursos
7 hídricos; Fernando Marinho de Oliveira – representante da sociedade civil. **Assuntos em**
8 **pauta. 1) ABERTURA.** A presidente Irary Maria de Lourdes Braga declarou aberta a
9 44ª reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão. **2) COMUNICADOS DOS**
10 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 43ª**
11 **REUNIÃO.** Retirada de pauta a ata da 43ª reunião da Câmara Técnica de Instrumentos
12 de Gestão, realizada em 14 de fevereiro de 2014, para inclusão de síntese das discussões
13 realizadas e retorno à próxima sessão, conforme solicitação do conselheiro Fernando
14 Marinho de Oliveira. **4) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE**
15 **OUTORGA. 4.1) Processo nº 5091/2009. Prefeitura Municipal de Contagem.**
16 **Canalização e/ou retificação de curso d'água. Afluente do córrego São João. Bairro**
17 **Colorado. Contagem/MG. 4.2) Processo nº 5092/2009. Prefeitura Municipal de**
18 **Contagem. Canalização e/ou retificação de curso d'água. Afluente do córrego São**
19 **João. Bairro Maria da Conceição. Contagem/MG.** Outorgas concedidas por maioria,
20 com voto contrário do conselheiro Fernando Marinho de Oliveira, nos termos do parecer
21 técnico do IGAM. A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão deliberou ainda, por
22 unanimidade, as seguintes medidas propostas pelo conselheiro Fernando Marinho de
23 Oliveira e acordadas, nesta sessão, com os demais membros da CTIG e a área técnica do
24 IGAM: 1) Encaminhar ofício à Prefeitura de Contagem solicitando que seja apresentado
25 ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas estudo completo do sistema de
26 drenagem do córrego São João e não somente do local de intervenção. O ofício deverá
27 ser enviado com cópia para o CBH Velhas. 2) Encaminhar proposta ao Conselho
28 Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para que recomende ao Conselho Estadual de
29 Política Ambiental (COPAM) que a outorga de recursos hídricos seja exigida como pré-
30 requisito no licenciamento ambiental de responsabilidade dos municípios. A CTIG
31 solicita a inclusão dessa proposta na pauta da próxima reunião do Plenário do CERH e a
32 apresentação pela SEMAD, se for o caso, de uma proposta alternativa. O conselheiro
33 Amarildo José Brumano Kalil sugeriu que fossem apresentadas também informações
34 sobre qual estrutura o IGAM e a SEMAD possuem para atender aos pedidos de outorgas,
35 em tempo hábil, considerando o possível aumento da demanda no caso da exigência

36 como pré-requisito no licenciamento municipal. **Síntese das discussões que**
37 **antecederam as deliberações da Câmara nesta sessão.** Foram apresentados
38 conjuntamente, pela área técnica do IGAM, os processos 5091/2009 e 5092/2009 e seus
39 respectivos pareceres, ambos favoráveis ao deferimento do pedido de outorga. Após as
40 apresentações, o conselheiro Fernando Marinho de Oliveira registrou a seguinte
41 manifestação: “São duas áreas que têm um trecho extremamente urbanizado e uma parte
42 que não está urbanizada ou está semi-urbanizada.” Em seguida, questionou à área técnica
43 se não há no local um parque ou alguma área municipal de preservação. Thiago, do
44 IGAM, informou que essa informação não consta nos autos. Conselheiro Fernando
45 Marinho de Oliveira: “De repente, em parte desse canal, nessa parte não urbanizada,
46 poderia ter uma visão mais ambientalista, sem ser canalizada. A parte não urbanizada
47 está a montante, então, permitiria preservar as características naturais. Existe a proposta
48 de preservação da característica natural em vez de canalizar e enterrar todos os nossos
49 rios e córregos, e me parece que o Comitê do Velhas, através do Projeto Manuelzão,
50 encabeça essa proposta de mudança de paradigma. Por outro lado, a Prefeitura de
51 Contagem não comparece ao Comitê e não dá satisfação. O licenciamento não vincula a
52 outorga, e há um certo desrespeito ao sistema. Pelas informações, a câmara do Comitê
53 está propondo que a Prefeitura de Contagem apresente sobre o sistema do São João
54 como um todo.” Thiago, do IGAM: “Quando apresentei os sistemas da região
55 metropolitana de Belo Horizonte – por exemplo o córrego Ressaca-Sarandi, que foi
56 canalizado –, o CBH Velhas solicitou que se fizesse uma apresentação de todo o sistema
57 de drenagem, não somente da intervenção, antes que fosse aprovada a intervenção, para
58 que tivesse conhecimento do todo. É uma solicitação que fizeram à Prefeitura de
59 Contagem, que não se manifestou.” A partir da manifestação da área técnica do IGAM, o
60 conselheiro Fernando Marinho de Oliveira propôs o indeferimento dos pedidos de
61 outorga ou o deferimento com condicionante de apresentação do estudo integral do
62 sistema de drenagem. Thiago, do IGAM, esclareceu que condicionantes de outorga,
63 como prevê a legislação, devem se basear em critérios quali-quantitativos. Nesse sentido,
64 sugeriu que fosse feita solicitação à prefeitura para apresentação do estudo ao CBH
65 Velhas, e, posteriormente, o processo retornaria para deliberação da CTIG. O
66 conselheiro Amarildo José Brumano Kalil se manifestou contrário à proposta de
67 indeferimento da outorga e registrou sugestão para os próximos processos. “Ao indeferir,
68 parece que essa análise aqui é totalmente irrelevante nesse aspecto. Se já fez, se já
69 construiu, estaríamos só no aspecto formal. O que tem que ser feito é, nos próximos
70 processos, ser exigido o trâmite adequado, ou seja, que a outorga seja prévia à obra.
71 Caso contrário, depois que a obra está feita, não tem sentido fazer uma análise e todo
72 esse processo. Tem que haver um mecanismo no processo de licenciamento das
73 prefeituras também no sentido de que a outorga seja prévia. O conselheiro Fernando
74 Marinho de Oliveira alertou que o IGAM e a SEMAD, como gestores dos recursos
75 hídricos no Estado, podem “notificar e multar empreendimentos feitos de forma
76 incorreta”. A presidente Irazy Maria de Lourdes Braga esclareceu que os casos em
77 análise não seriam passíveis de notificação ou multa, considerando que “o projeto foi

78 tecnicamente aceito pelos técnicos do IGAM”. “O que não está correto é que a
79 canalização, de acordo com a informação, está pronta, e deveria ter esperado o processo
80 do IGAM. Eu concordo plenamente que seja feita uma menção com relação ao pedido de
81 apresentação feito pelo Comitê de Bacias, mas aqui nós temos que verificar se o
82 processo atende aos requisitos técnicos de uma canalização.” Conselheiro Fernando
83 Marinho de Oliveira: “Eu sou pelo indeferimento. Eu acho que é uma desconsideração.
84 Além da posição pessoal, eu defendo o encaminhamento para a próxima reunião do
85 CERH, que entre em pauta essa questão, uma gestão da SEMAD junto a essas prefeituras
86 que já licenciam ou que estão em via de licenciar, para que a outorga passe a ser pré-
87 requisito para o licenciamento, e se a SEMAD tem, além disso, alguma outra proposta.”
88 Thiago, do IGAM, sugeriu que o encaminhamento fosse ao presidente do CERH para
89 que levasse a proposta ao COPAM, considerando que esse é o Conselho que trata de
90 licenciamento ambiental. O conselheiro Renato Junio Constâncio ressaltou a importância
91 de a CTIG apoiar o posicionamento do CBH Velhas e reiterou a proposta de
92 encaminhamento de ofício à Prefeitura de Contagem solicitando que seja feita a
93 apresentação requerida pelo Comitê da Bacia. **5) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
94 manifestações. **6) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
95 a presidente Irary Maria de Lourdes Braga declarou encerrada a sessão, da qual foi
96 lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Irary Maria de Lourdes Braga

Amarildo José Brumano Kalil

João Luiz Teixeira Andrade

Renato Junio Constâncio

Fernando Marinho de Oliveira